

# A REVOLUÇÃO DE SETEMBRO.

PREÇO D'ASSIGNATURA  
 PARA LISBOA:  
 POR ANNO . . . . 6\$000 RS.  
 SEMESTRE . . . . 3\$000 RS.  
 TRIMESTRE . . . . 1\$600 RS.

Subscreve-se unicamente no escriptorio da redacção, Rua da Bica de Duarte Bello n.º 55; vende-se no mesmo escriptorio e na loja da Sr.ª Viuva Henriques, rua Augusta n.º 1.—As assignaturas são pagas adiantadas, e só se abrem nos primeiros dos mezes.—Annuncios 20 réis por linha.—Publicações de interesse particular são pagas.—Folhas avulsas ordinárias ou Supplementos 40 réis.—A correspondência tanto da redacção como da administração, franca.—As cartas que não tiverem estampilha de franquia não serão recebidas.—Os artigos mandados á redacção, sejam ou não publicados, não serão restituídos.

PREÇO D'ASSIGNATURA  
 PARA AS PROVINCIAS:  
 POR ANNO . . . . 7\$500 RS.  
 SEMESTRE . . . . 3\$750 RS.  
 TRIMESTRE . . . . 1\$975 RS.

## INTERIOR.

LISBOA, 15 DE NOVEMBRO.

### MORTE DA RAINHA.

A nação portugueza está de lucto. O seu primeiro magistrado, o seu representante, a sua virtuosa rainha, a sr.ª D. Maria II, morreu.

Portuguezes, inclinemo-nos diante daquelle cadaver, que é de quem soffreu revezes, de quem soube o que era o infortunio, de quem pisou tambem a terra do exilio.

Liberacs, choremos aquella que foi nossa bandeira, que foi nossa esperanza na desgraça nossa consolação no infortunio, e que só teve um throno quando nós tivemos uma patria; choremos a filha do nosso libertador.

Mães, pranteai a que era o vosso modelo, a que vos ensinava a educar vossos filhos, a que vos dava o exemplo da decencia e da honestidade; pranteai a rainha das mães, o compendio de todas as virtudes.

Vencidos, lamentai a que sempre esteve prompta para a clemencia, e que no meio das discordias civis, nunca soube senão perdoar.

Morreu hoje, portuguezes, ás 11 horas e meia da manhã a nossa rainha. Oremos a Deos por ella.

A. R. SAMPAIO.

### PAÇO DAS NECESSIDADES, 15 DE NOVEMBRO DE 1853, Á MEIA HORA DEPOIS DO MEIO-DIA.

S. M. a rainha começou a sentir annuncios do parto ás nove horas e meia da noite de hontem. Appareceram difficuldades no progresso do mesmo parto, as quaes obrigaram os facultativos a recorrer a operações, pelas quaes se conseguiu a extracção de um infante, de tempo, que recebeu o baptismo antes de extrahido.

O resultado destas operações teve logar ás dez horas da manhã. Desgraçadamente, passada hora e meia, S. M., exhausta de todas as forças, rendeu a alma a Deos, depois de haver recebido todos os sacramentos.—Francisco Elias Rodrigues da Silveira—Dr. Kessler—Ignacio Antonio da Fonseca Benevides—Antonio Joaquim Farto—Manoel Carlos Teixeira.

### REGENCIA DO SR. D. FERNANDO.

O artigo 1.º do acto adicional diz:  
 «E' da attribuição das cortes reconhecer o regente, e eleger a regencia da nação, no caso previsto pelo artigo 93 da carta, e marcar-lhes os limites da sua auctoridade.

§ 1.º A disposição deste artigo por nenhum modo altera o que foi estabelecido pela lei de 7 de abril de 1846 em dispensa dos artigos 92 e 93 da carta constitucional.»

A disposição da lei de 7 d'abril de 1846 é a seguinte:

«Dona Maria, etc.—Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram, e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º Nos casos que Deus affaste, da calamitosa falta da rainha, a sr.ª D. Maria II, e outros previstos no artigo noventa e seis da carta constitucional da monarchia portugueza, ficando o successor á corôa menor de dezoito annos, a regencia pertencerá, durante a sua menor idade, a sua magestade el-rei o sr. D. Fernando.

Art. 2.º O exercicio pleno, e inteiro da auctoridade real, em nome do rei menor, pertencerao regente.

Art. 3.º Os artigos setenta e um, setenta e dois, e setenta e quatro da carta, e mais disposições legislativas, que assignam os direitos constitucionaes do rei, são applicaveis ao regente.

Art. 4.º O regente prestará perante as côrtes, o juramento mencionado no artigo setenta e seis da carta, acrescentando a clausula de fidelidade ao rei, e de lhe entregar o governo logo que cesse o seu impedimento, ou chegue á maior idade.

Art. 5.º Se, no primeiro caso de que tracta o artigo primeiro da presente lei, as côrtes não estiverem reunidas, o regente mandará publicar immediatamente uma proclamação, em que o juramento seja consignado com a formal promessa de o reiterar logo que as cortes se reunam. Em todo o caso as côrtes deverão ser convocadas dentro de quarenta dias ao mais tardar.

Art. 6.º Ficam substituidas, para este effei-

to sómente pela presente lei, as disposições dos artigos noventa e dois, e noventa e sete da carta constitucional da monarchia portugueza.

Mandamos por tanto, etc.—Lida no paço de Belem, aos sete de abril de mil oitocentos, quarenta e seis.—A rainha, com rubrica e guarda—Duque da Terceira—Conde de Thomar—José Bernardo da Silva Cabral—Conde do Tojal—Joaquim José Falcão.—José Joaquim Gomes de Castro.»

Em virtude desta lei a regencia do reino passa para S. M. el-rei o sr. D. Fernando.

Ouvimos dizer que S. M. el-rei já hoje prestára juramento nas mãos do conselho d'estado, e que confirmára as nomeações dos actuaes ministros.

A. R. SAMPAIO.

O *Ecco Popular*, divergente em alguns pontos d'administração, pronuncia-se abertamente pelas estradas do Minho, e pelo caminho de ferro de norte.

A vontade do paiz é esta. E' uma necessidade publica que convem satisfazer, e para realizar a qual se podem e devem exigir todos os sacrificios.

O *Ecco Popular* sabe as resistencias que tem sido necessario vencer. Sabe que condemnaram ao principio o caminho de ferro do norte sob o pretexto de que matava o commercio do Porto, inutilizando a sua barra. Sabe que se tem levantado grandes difficuldades para fazer cahir o governo pela falta de meios. Sabe que até se proferiu a blasfemia de que os cereaes não podiam ser transportados nos wagons!

Quando o governo intenta a obra, contestam a sua utilidade, exaggeram os seus inconvenientes, e combatem-na no seu principio. Quando lhes parece que faltam ao governo os meios de realisação, encarecem as vantagens da obra, revelam todos os seus beneficios, e arguem a falta della.

Pela nossa parte não desistiremos da empreza. Não cremos na organisação do paiz sem estradas e sem caminhos de ferro, nem reconhecemos o patriotismo que as combate. Apoiamos um governo que faz esforços immensos para conseguir esses melhoramentos, e entendemos que a causa val bem os sacrificios que todos fazemos por ella.

Publicando o artigo do *Ecco* sentimos vivo prazer pela sua nobre adhesão, e rogamos-lhe que concorra quanto em si puder para que a acção corresponda ao pensamento manifestado. Eis o que diz o *Ecco Popular*:

A. R. SAMPAIO.

«Está-se tractando de concluir um emprestimo para a feitura e concerto das estradas da bellissima provincia do Minho. Essas obras são muito populares, e tem merecido o apoio da imprensa periodica de todas as cores; porque os que tem analysado e censurado algumas das condições do contracto do emprestimo portuense, desejam ardentemente o melhoramento das communicações internas.

Ha todavia outro projecto igualmente popular, que é— a construcção do caminho de ferro do norte. Foi no intuito delle se fazer quanto antes— que não foi accete o emprestimo contratado nesta invicta cidade por consideração a S. M. el-rei o sr. D. Fernando, cuja bem merecida e extraordinaria influencia nos povos é empregada para beneficio desta nossa boa terra.

A nossa opinião é decididamente pelas vantagens da communicação, pelo meio do caminho de ferro, entre as provincias do norte e as do sul.

«O caminho de ferro do leste ligando-nos com a Europa, é d'uma vantagem incalculavel para Lisboa, e por consequencia para todo o reino: mas o caminho de ferro do norte, tornando mesmo mais proveitoso o caminho de ferro de leste, tem a grande vantagem de ser o caminho de todo o paiz e de todas as classes, e por isso o mais verdadeiramente nacional e de mais universal interesse.

«A industria fabril das provincias do norte abrirá por elle um valioso mercado nas provincias do sul, exclusivamente agricolas. A capital e uma grande parte das povoações do sul serão fornecidas pelas provincias do norte de gado vacca, quer para talho, quer para o trabalho agricola.

«As provincias do sul, que são d'um solo pro-

priissimo para trigo, vinho, azeite, figo, amendoa, laranja, e se acham quasi completamente incultas e despovoadas, obterão por este meio os operarios necessarios não só para os serviços agricolas actuaes, mas para todas as arroteias e plantações, que se fariam rapidamente apenas houvessem os braços precisos, tornando assim as ditas provincias fecundas e saudaveis. Alli muitas vezes ficam os serviços por fazer por falta de braços.

«A cultura das mesmas provincias é feita em grande parte por gente da Beira, que ás vezes não pôde passar, porque qualquer pequeno ri-beiro que cresce mais, os impossibilita.

«Os ranchos da Beira vão e voltam á sua provincia por diferentes vezes. São no sul precisos para as vindimas, para as cavas das vinhas, para as bacelladas, para a apanha da azeitona, para as mondas dos trigos, para as sachas dos milhos e para as seifas dos trigos. Nestas idas e voltas, comparados os meios de viação actual com o caminho de ferro, não se pôde calcular por menos do que quinze dias perdidos por as estradas, isto é, quinze dias de salarios que perdem os trabalhadores, e quinze dias de trabalhos tirados á producção do paiz. Estes quinze dias perdidos por tantos milhares de trabalhadores são uma perda incalculavel para o paiz. Este assumpto é vasto. Quanto mais se pensa nelle, mais se convence a gente da importancia do caminho de ferro que liga as populosas provincias do norte com as do sul: por isso voltaremos a tractar em outra occasião, com mais vagar do que hoje o fazemos, do caminho de ferro do norte.

«Cumprê notar que o caminho de ferro de leste sem o caminho de ferro do norte não faria senão trazer uma immensa prosperidade para Lisboa, sem que as provincias do norte tivessem uma correspondente annuação.

«O caminho de ferro do norte é de tal importancia, que um capitalista, que viva nesta invicta cidade, pode sem inconveniente dirigir no Alemtejo qualquer empreza industrial ou agricola.

«Como as provincias do sul de verão são sazonaticas, muitas familias do Alemtejo e Estremadura virão passar a estação ao Porto, Braga, Vianna, Caldas do Minho, S. João da Foz, Matinhos, Leça, Villa do Conde, Povoas de Varzim, etc.

«Apesar dos fracos meios de conducção, tem vindo já muitos hespanhoes tomar banhos ás barcas do Tejo. Logo que estejam construidos os caminhos de ferro, não só virão muito maior numero de hespanhoes aproveitar-se dos banhos das nossas praias, mas muitos inglezes, que vão passar grande parte do anno á Franca, á Italia, e n'outras partes da Europa, virão viajar e residir em Portugal.

«O caminho de ferro do norte é queiça o maior e mais urgente dos melhoramentos de que carece o paiz. O sr. José Estevão Coelho de Magalhães offereceu na sessão de 16 de julho de 1852 uma substituição aos projectos de fazenda, que então estavam em discussão, na qual vem indicada a construcção da linha do caminho de ferro entre o Porto e Villa Nova da Rainha. O illustre deputado tem continuado a pugnar pela construcção do caminho de ferro entre Lisboa e Porto, com a lealdade e perseverança, filhas da convicção sincera e profunda, de que a sua realisacção é um dos maiores beneficios que se pôde fazer ao paiz.

«O sr. Antonio Maria Fontes Pereira de Mello, que ficou espantado quando ouviu ler e fundamentar a sua proposta o benemerito deputado por Lisboa e Aveiro, teve a nobreza e o patriotismo, depois de haver estudado e meditado a indicação sobre a linha ferrea do norte, de auctorisar a sua construcção pelo decreto de 30 de agosto de 1852.

«O sr. Manoel da Silva Passos, na sessão de 1853, pronunciou-se com a sua costumada franqueza e com inteira convicção pelos caminhos de ferro, e com a maior decisão pelo do norte, cujas vantagens enumerou.

«A imprensa periodica progressista, tan to a que apoia o actual ministerio, como a que combate os actos delle, que julga ruinosos para o paiz, isto é, a governamental e a opposicionista, deram o seu apoio ao projecto da construcção do caminho de ferro do norte. Por isso parece-nos de conveniencia publica que a imprensa periodica e os homens influentes de todos os partidos procurem esclarecer a opinião publica, para que o paiz goze o mais breve possível do tão desejado caminho de ferro do norte.

«A nossa adhesão a este importantissimo me-

lhoramento foi publica. Não declinamos a responsabilidade que disso nos possa vir. Os esforços que fazemos para a prompta realisacção do caminho de ferro do norte, não tolhem a liberdade de discussão sobre os meios mais convenientes para a dita linha ferrea se construir com a maior brevidade, solidez e perfeição, e menos encargo para o estado.»

### O MONOPOLIO INNOCENTE.

Lê-se no *Ecco Popular* de 11 do corrente:  
 «A imprensa periodica progressista do Porto, e quasi todos os progressistas das provincias do norte, tem-se pronunciado pela abolição dos monopolios do tabaco e sabão, e cooperado para que esse grande beneficio ao povo se realize quanto antes, sem gravame do publico, e com vantagem para a fazenda publica, e aumento da industria e commercio.»

O monopolio innocente fica recommendado sómente agora ao Portuguez, digno arauto de todos os privilegios. O tabaco pôdre, as violencias, a miseria das familias, serão o seu brasão mais distincto. Com tudo deseja este monopolio para esmagar os monopolistas, que é a quem elle verdadeiramente arruina, na linguagem dos illustres economistas.

A. R. SAMPAIO.

A realisacção do emprestimo no Porto, e a formação da companhia para a feitura das estradas do Minho deve lisongear muito os nossos puritanos. E' com esse intuito que publicamos as seguintes noticias.

### Lê-se no *Braz Tizana*:

#### *Emprestimo para as estradas.*

«Apesar das difficuldades artificiaes, o emprestimo patriótico para as estradas do Minho e Traz-os-Montes, progride, e esperamos que em breve dias esteja concluido. Na quinta-feira á noite reuniram-se em casa do exm. sr. Gonçalo de Barros, os membros da commissão, os srs. Browne—visconde da Trindade—visconde de Castro Silva—Guilherme Augusto Machado Pereira—Antonio Gomes dos Santos—Antonio Ferreira Balthar Junior—Manoel Joaquim Gomes Guimarães—e Manoel Pereira Guimarães e Silva. Estiveram presentes os srs. barão do Bolhão—deputado Norton—e Gonçalo de Barros.

A commissão apresentou a lista dos mutuantes na importancia de 180.000\$000; e pediu ser reforçada com os srs. barão do Bolhão—e Gonçalo de Barros; o sr. Norton apoiou este pedido, e os dois cavalheiros promptamente annuiram, e associaram as suas firmas ás dos outros mutuantes; subscrevendo logo o sr. barão do Bolhão com a quantia de 10.000\$000—a pedido de S. ex.ª, e por conveniencia publica, S.ª ex.ª os srs. Browne, e visconde da Trindade duplicaram as quantias da primeira subscripção, subscrevendo mais 5.000\$000 cada um, que prefaz a somma offerecida 20.000\$000.

Ambos os srs., barão do Bolhão e Gonçalo de Barros, tomaram conta da lista para concluir pelos seus amigos o emprestimo, que logo alli subiu á quantia de 210.000\$000.

Não basta só pedir estradas; é preciso fazel-as—e ellas não se fazem sem dinheiro. O governo accetando este emprestimo para um fim tão util, e tão nacional, fechou os olhos a melindres, talvez uteis nos seus inimigos; e os illustres caracteres que se encarregaram e encarregam de o promover merecem muito da patria. As estradas não são deste, nem d'aquelle ministerio; são da nação, e o bem da nação está acima dos interesses, e mesmo dos arrufos particulares.

### Lê-se no *Jornal do Povo*:

#### *O emprestimo para as estradas.*

«O zelo e efficacia com que se tem havido a benemerita commissão, que tomou a peito promover o emprestimo para as estradas do Minho e Traz-os-Montes, não pôdia deixar de ser coroado com satisfactorios resultados, quando tão vantajosa para o paiz, e não só para os mutuantes, é a applicação dos capitães.

Sabemos que a benemerita commissão recebeu ultimamente uma valiosa coadjuvacção, convidando para esta patriótica empreza o exm. barão do Bolhão, que com o cavalheiresimo que o distingue, não hesitou em fazer parte da commissão assignando desde logo com 10 contos de réis. O exm. sr. Gonçalo de Barros, em cuja morada se fez esta reunião, não querendo deixar de partilhar o subido louvor que cabe a todos

estes cavalheiros, prestou-se também a fazer parte da comissão e a contribuir para o emprestimo.

Podemos sem receio assegurar que dentro em breve estará concluido.

Lê-se no mesmo jornal:

Podemos dar os parabéns ás provincias do Minho e de Tráz-os-Montes por se achar quasi subscripta para o emprestimo das estradas a quantia necessaria para se formar a companhia.

Este espontaneo offerecimento de capitães ao estado para um fim tão util faz honra aos nobres caracteres que o conceberam, e com tanta perseverança o levaram a effeito! E não sabemos com que termos podemos stygmatisar a saciação do nosso nojo esses individuos ignobeis — verdadeiros inimigos do bem publico que consta, oh vergonha! terem-se reunido ainda ha dias para combinarem os meios de guerrear o progresso do emprestimo, e de fazer abortar o pensameato. No numero das pessoas cujos nomes seria escusado lembrar-se, algumas ha que se pavoneiam com os distinctivos que receberam (embora por dinheiro para o passio da Estrella) da actual situação.

Com os auxilios que se esperam d'algumas terras, a cifra do emprestimo toca em 300 contos. Entre os principaes signatarios *nominaes* contam-se os srs. Forrester, Brownie, visconde da Trindade, barão do Bolião, doutor Paiva, Balthazar José Martins, visconde de Castro Silva, e Baltar; Guilherme Michalo, doutor Antonio Ferreira Braga; Manoel Pereira Guimarães (Silva); Bernardo Pereira Leitão; viscondessa de Gouveia; Gomes Guimarães; Chamigo; Casaes; R. Reil; Gonçalo de Barros; Lázaro Marques Rodrigues; Francisco Gonçalves d'Almeida; Fartura; Justino Ferreira; Tavares; Redpath; etc.

A maior ass. natura é de 20 contos; seguem-se de dez; seis; cinco; quatro; tres; etc. etc.

Parabens — e novamente parabens. Para Portugal as estradas são a *única salvação*.

#### PREVENÇÃO.

Fui avisado de que andava alguém na cidade tirando nma subscrição, que dizia recommendada por mim. Este alguém dirigia-se até a pessoas desconhecidas, que me avisaram. Peço pois a amigos e desconhecidos que não creiam em quem invocar o meu nome porque não actorisao a ninguém para usar nem abusar delle.

R. A. SAMPAIO.

As folhas de hoje trazem as seguintes participações do theatro da guerra.

Despacho da *Gazeta dos Correios* de Francofort.

«Vienna 4. de novembro. — Segundo parte official da *Correspondencia austriaca* de Bucharest de 2, tem havido varios combates, em consequencia dos quaes os turcos retiraram para Kalafat.»

«Do Sul: Bucharest 2. de novembro. — Hontem 800 a 1,100 turcos vieram bombardear Giurgewo. O combate foi na margem do rio. Ficaram mortos varios russos e turcos, e feridos alguns habitantes. Os turcos marcharam rio acima, seguindo na mesma direcção a cavallaria e artilheria russas. Ha escaramuças diarias das avancadas junto de Kalafat.»

«Do *Morning Chronicle*: Vienna, sexta feira. — A *Imprensa* de Vienna confi na chegada de 7,000 turcos a Kalafat, e da marcha da ala esquerda do exercito turco além de 8,000 homens da reserva chegada de Sofim.»

«A vanguarda ás ordens de Namick Bachá, e do general Prim teve um encontro serio com 2,500 ginetes russos entre Kalafat e Krajawa. A acção durou duas horas, e os russos retiraram-se para Slatina.»

«De outros jornas inglezes: Vienna, sexta feira. — Dois mil turcos appareceram em Giurgewo, e fizeram fogo sobre a povoação. Em um combate junto de Dam muitos russos e turcos foram mortos.»

«Os turcos retiraram-se pelo rio acima, e os russos seguiram-os. Ha escaramuças diarias em Kalafat.»

«Os turcos respeitam as propriedades estrangeiras com bandeira austriaca.» Segundo escrevem de Vienna em data de 2 a um periodico alemão, a passagem do Danubio começou em Widdin no dia 27 de outubro á tarde. Depois de terem deixado uma pequena guarnição em Kalafat, os turcos marcharam para Barlestia e Budowar.

Tambem estava em marcha o general russo Fishbach, de modo que estava mui proximo um recontro. Accrescenta a mesma correspondencia que os turcos passaram o Danubio por varios pontos e que em Widdin tinham á sua disposição 16 embarcações de vela.

No *Wanderer* de Vienna lê-se o seguinte: — A demonstração de Kalafat tem, segundo parece, mais importancia, do que á primeira vista se julgava. Os turcos que passaram por este ponto são mais de oito mil; outra passagem proximo de Turna, onde se achava Omer-pachá, em pessoa, durou perto de dois dias.

Pertende-se que o general em chefe intenta marchar sobre Bucharest com a primeira linha de batalha, ao passo que a ala esquerda dirigindo-se

para Krajova, reforçada com 40,000 homens procedentes de Sofia, occupará a baixa Valaquia encaminhando-se tambem a Bucharest. Um observatorio collocado em ponto mui alto nas cercanias de Rutschuk proporciona ao general conhecido diariamente as operações dos russos nas planicies da Valaquia.

Segundo as informações recebidas, as tropas russas não são bastante numerosas para impor respeito aos turcos. Diariamente chegavam reforços ao príncipe Gortschakoff, porém não mui consideraveis. Avancam por Leowa e um sitio mais proximo do Pruth. Em Jassy (Moldavia) não se viu passar divisão alguma russiana. Nenhum refugio pôde conseguir collocação, no exercicio de Omer-pachá.

As noticias de Smyrna do dia 27 confirmam a derrota dos russos proximo a Baltoum; foram perseguidos pelos vencedores até dez milhas mais alem da fronteira, deixando na sua retirada mil mortos.

Segundo a *Presse* de Paris, o príncipe Stír-bey, hospodar da Valaquia, parti de Bucharest para Vienna, depois de ter recusado ao príncipe Gortschakoff o apoio das milicias valaquias contra os turcos.

No dia 24 de outubro o novo patriarcha grego foi dar graças publicamente ao sultão pelos esforços á favor da independencia da igreja grega, ameaçada de perigos com o protectorado que a Russia ambitionava. Os commerciantes gregos mais notáveis tambem foram offerecer seu adjutorio ao sultão.

A parte que os russos deram da acção de Isatcha é concebida nos termos seguintes:

Bucharest, 13 de outubro (25 da nossa data). S. E. o general em chefe do exercito russo tinha dado ordem a uma parte da esquadrilla russa de subir pelo Dinubio até á Valaquia. A execução desta empreza era tanto mais perigosa quanto era necessario ás lanchas canhoneiras e barcos de vapor passarem debaixo do fogo dos fortes construidos pelos turcos nas visinhanças de Isatcha.

Dispoz que a expedição se verificasse de noite para diminuir os perigos. Porém, o chefe e os officiaes pediram que se lhes permitisse como favor effectuarem de dia a passagem. No dia 11 (23 de outubro) ás oito da manhã, a esquadrilla aproximou-se de Isatcha. Os turcos romperam o fogo e então se travou um bombardeamento de parte a parte.

O combate durou hora e meia, e apesar do fogo bem nutrido de 27 peças dos inimigos, a esquadrilla chegou ao seu destino. A maior parte da povoação de Isatcha foi incendiada pelas bombas que disparou a esquadrilla. A nossa perda não é consideravel: temos 12 mortos, entre elles o capitão Verpakwiry, official de marinha conhecido por seu valor; sua morte foi geralmente sentida.

Os jornaes francezes ainda sustentam pela maior parte a possibilidade de manter-se a paz, deterrando os receios d'uma guerra geral.

O imperador e a imperatriz dos francezes saham no dia 12 para o paço e matas de Fontainebleau.

De Oran foi communicada a Argel a participação de haver o capitão Lacretelle derrotado as tribus de indigenas dissidentes, que apesar do apoio dos mazas de Marrocos, perderam o campo deixando 150 mortos, as suas bandeiras, 250 espingardas e outras armas, e muita porção de gado.

Da Suissa constava que por intervenção do governo federal o governo austriaco modificara a prohibição de se exportarem cereaes do reino lombardo veneziano, permitindo que entrasse certa quantidade para o canhão dos Grisos na conformidade dos tratados existentes.

Dos outros estados não ha factos que mereçam ser relatados.

Os jornaes hespanhoes do dia 11 transcrevem os decretos de 9 em virtude dos quaes foi aceita a D. Antonio Beavides a demissão de governador da provincia de Madrid, sendo nomeado para o mesmo lugar, D. José Saragoça, deputado ás cortes; e foi exonerado de corregedor de Madrid D. Luiz Piernas, substituido-o D. Xavier, conde de Quinto, senador do reino.

Dizia-se que na proxima abertura das cortes não haveria discurso da coroa, em consequencia da adiandada gravidez da rainha que não lhe permite appresentar-se solemnemente em publico.

O *Tribuna* falla de rumores a creditados sobre a pouca estabilidade do actual gabinete, que vogaam desde a chegada do general Narvaez e que attribuem a este a proxima formação de novo ministerio.

#### UMA FESTA DA CIVILIZAÇÃO.

Meu caro redactor. — Envia-lhe esse *Aviso* da nova typographia leiriense, afim de que V. me faça o obsequio de reproduzir na *Revolução de Setembro*.

Difficuldades imprevistas fizeram com que a nossa imprensa não começasse a trabalhar no principio de outubro, como V. tinha annunciado; só no dia 31 é que isso teve lugar depois de na vespera se ter dado a competente inauguração. Não queira o meu amigo deste pretencioso nome deduzir a existencia de uma grande festa. Ao contrario, bem modesta foi ella.

Pelo meio dia a direcção provisoria, abnindo

as portas da officina ao publico na presença dos accionistas previamente convidados, e d'um grande concurso de povo, fez imprimir e distribuir o *Aviso*, ao som de algumas girandolas de foguetes.

Ás 5 horas da tarde em signal de união e agradecimento deu aos mesmos accionistas um jantar, n'uma das salas do Centro Promotor de instrucção primaria.

Este jantar foi presidido pelo honradissimo cavalheiro Joaquim Antonio Pereira da Silva, presidente da direcção; os dois artistas, compositor e impressor, por um convite geral, fizeram tambem parte delle.

Aqui tem o que eu chamo inauguração, mas se o nome é ambicioso sirva de desculpa a alegria que dominava os amigos do progresso, e mais ainda o assombro, que causou a este bom povo o espectáculo de uma imprensa a trabalhar. E verdade. Mais de 800 camponezes apinhando-se em volta do prelo e do compositor deram claras mostras do quanto os maravilhava o trabalho de um e d'outro. Mal pensavam elles que nesta mesma terra, havia mais de tres seculos e meio, tinha trabalhado a primeira typographia, que conhecía a nossa patria; e que a que presentemente vam era tão diferente daquella quanto a imprensa de cordas está distante da colombiana, quanto a impressão tabullaria diverge da impressão por typos fundidos; quanto a velha arte se distingue da moderna.

Tambem os amigos do progresso (nem só na politica ha progresso) não podiam deixar de se alegrar. Viam a patria ennobrecida com o mais poderoso elemento da civilização, a fonte de todos os modernos conhecimentos humanos, o fiador de futuros engrandecimentos; triumphavam de algumas más vontades; e estavam a ponto de poder mostrar que a imprensa nem sempre é um pomo de discordia entre os homens, mas é sempre uma garantia de justiça, uma sentinella da moralidade, um campo aberto para o desforço de todos os lesados.

Quero acreditar que só um mal fundado receio é que fez com que alguns dos meus patriocios não vissem a imprensa com tão bons olhos como eu; estou certo, que se a considerassem um bem tinham segundado os esforços do nosso Barboza Leão, os meus, e os dos meus amigos para dotarem a terra natal de um tão importante melhoramento; mas não viram as cousas pelo mesmo prisma, e esqueceram-se do nobre exemplo que lhes deu a communa de Leiria, quando logo depois da grande descoberta de Guttemberg, mandou buscar typographos á Italia, para aqui plantar a nascente industria.

Tenho pena. O elogio mais rasgado que se tem dado a um povo foi o que D. Alfonso Henriques fez aos habitantes de Leiria quando lhes deu o foral. — *Miles de Leirina siet pro meliori milite de tota terra regis in indicio, et pœm pro meliori peone.* — O meu maior desejo é que elles o continuem a merecer.

Para que a imprensa se não podesse considerar nunca o instrumento das paixões d'um banho, para que todos se julgassem com o direito d'elli mandar imprimir tudo o que a lei não veda, para que nunca se podesse ver nella senão a moderação e a tolerancia, bastava attender-se a que muito de proposito nem eu, nem os que pensavam como eu, quizemos nunca que a imprensa fosse de um ou dois homens, desta, ou daquela parcialidade; antes, para lhes darmos um caracter pacifico, e de mais permanencia, trabalhamos quanto nos foi possível para que fossem homens de todas as classes, e de todas as opiniões os que associando-se se podessem dizer donos da imprensa.

Assim aconteceu; as difficuldades venceram-se, os nossos desejos estão realisados. A imprensa aqui está a trabalhar, não é de um homem, é de uma sociedade; não é d'um partido é de todos os partidos; representa todas as opiniões, symbolisa todos os interesses.

Quasi todas as capitães dos districtos administrativos vão estabelecendo typographias. Leiria, que noutro tempo foi a primeira, não devia agora ser das ultimas.

E' assim que a civilização ha de propagar-se; é assim que as provincias hão de ir conhecendo as suas necessidades; é assim que nós havemos de vir a familiarisar com as ideas e as praticas deste seculo. Estamos sentados ao banquete da civilização. Fade-nos Deus bons futuros!

Ades meu caro amigo. Se quizer proceder a impressão do *aviso* destas linhas pôde fazello Obsequiará em todo o caso o seu muito venerado e obrigadissimo correligionario — A. H. R. Cordeiro. — Leiria 10 de novembro de 1853.

#### Aviso.

Ache-se montada em Leiria uma officina typographica; propriedade d'uma associação que se organizou para esse fim.

O material d'este estabelecimento é todo novo e da melhor qualidade; o typo é do melhor que se fabrica na fundição da imprensa nacional os prelos são de ferro e os artistas habéis.

A direcção tecnica do estabelecimento e os

trabalhos de revisão estão a cargo dos srs. Antonio Xavier Rodrigues Cordeiro, e José Barbosa Leão, e por isso as pessoas que fize em imprimir alguma coisa nesta typographia, podem ficar seguras de que o seu trabalho sahirá impresso tão correctamente, como o promette a instrucção dos revisores.

Os preços d'impressão serão muito commodos, por isso que a associação, tendo-se organizado só com o fim de dotar a cidade de Leiria com uma imprensa, este elemento fecundo de civilização e de progresso, contenta-se com um pequeno interesse, que seja sufficiente para o custeio e conservação do estabelecimento.

Assim pois, as pessoas que tiverem que imprimir alguma coisa, e o queiram fazer nesta officina, podem dirigir-se ao escriptorio da associação, ou pelo correio ao — director da typographia leiriense — na certeza de que as encomendas serão sempre satisfeitas com a maior promptidão. — Leiria, 30 de outubro de 1853. — A direcção.

#### AFRICA PORTUGUEZA.

#### O príncipe preto.

#### XXVII (1)

Circunstancias poderosas nos obrigaram a interromper este trabalho, que hoje vamos concluir, e que em breve concluirá com quanto, apesar da extensão ás vezes excessiva dos quarenta e tres artigos que neste jornal temos escripto desde 6 de setembro á cerca d'Agosto, nos fique ainda muito para dizer, e alguns objectos tenham sido apenas tocados de leve.

No n.º 3.454 deste jornal expozemos as razões pelas quaes entendemos, que as provincias ultramarinas não devem mandar deputados ao parlamento, substituindo-se essa regalia pela reunião da junta geral da provincia, constituída de modo que tendo todas as vantagens de um congresso provincial, não prejudique a boa ordem e tranquillidade da colonia pela vehemencia das discussões, e pelo desenvolvimento de paixões politicas sem objecto grandioso, e dilatado como na Europa, sem a nobreza com que o apuro da civilização sabe doir-las, e restrictas ao circulo das questões pessoas, e das luctas de auctoridade.

Nas colonias não ha debates politicos: os congressos provinciaes devem ser organizados, como uma associação eminentemente civilisadora, e chamada a dar a sua opinião acerca de todas as reformas uteis, de todos os projectos de melhoramento, e dos altos negocios de administração, de guerra, e de fazenda, que o governador sujeitar ao seu conhecimento, como acontece aos patães, aonde taes instituições existem. Devem ser um pouco mais do que as juntas geraes de districto, e como no sistema colonial, que adoptamos de preferença á deficitosa organização, que existe hoje, alargamos consideravelmente a área da auctoridade do governador, julgamos indispensavel a criação desses congressos, mas regulados de modo que os interesses de todos sejam conhecidos sem que as pertencções ambiciosas e pouco illustradas de alguns corrompam a instituição, e a façam degenerar.

Neste sentido permitiríamos, que as juntas pudessem representar acerca de quaesquer negocios da provincia, além daquelles que o governador sujeitasse ao seu conhecimento, pouco mais ou menos como tinha logar nas reuniões dos Tres Estados da velha monarchia, bem como designariamos uma epoca na qual todos os annos se congregassem, e o tempo que poderiam estar reunidas, para que o capricho de um governador não podesse prescindir da cooperação daquellê corpo colectivo.

E' claro, que negariamos aos congressos provinciaes qualquer auctoridade, ou poder deliberativo, e tambem a facultade de se reunirem sem previa convocação, não admitindo a tomar assento nelle a nenhum empregado de qualquer espécie da capital ou dos districtos, excepto os membros das camaras municipaes.

A utilidade desta criação parece-nos manifesta; nem devem prevalecer contra a sua adopção as vozes de algumas pessoas, que no ultramar tem exercido auctoridade, porque se deixam enganar pela pretenciosa idea da conveniencia de governar sem conselho ou consulta alieia; pensamento mesquinha, proprio de engenhos muito limitados, e que raras vezes se realisa. A mais presumida isenção, que se envergonharia de consultar meia duzia de Caffuzes (homens naturaes do sertão), Serfanejos (negociantes que percorrem o interior) ou mesmo commerciantes das cidades, deixa-se vencer das boas palavras do primeiros astucioso, que a sabe domar ou pelo interesse de negocios occultos dirigidos com amigavel e cautelosa prudencia, ou pela honra mais pôdre e desageitada, que se extasia de admiração diante da sabedoria de qualquer providencia das que honrariam mediocremente a capacidade de um regedor de parochia.

Ouvir a todos para governar no sentido do geral interesse, é util e conveniente: é mesmo obrigação da auctoridade; governar em todos, aonde a illustração está por desenvolver, e os espiritos, e as instituições não estão convenientemente preparadas para esse fim, pôde causar mil desordens e scandalos.

Em quanto não chegamos a adoptar este pensamento, seria conveniente que as auctoridades coloniaes não podessem ser eleitas para o cargo de deputados, porque a sua ausencia da colonia prejudica muito o serviço, e causa graves emba-

(1) A numeración estava errada.

rações. As razões, que excluíram do parlamento os bispos, e parochos do ultramar, tem igual força para as outras auctoridades, porque o serviço ecclesiastico não é mais importante do que o administrativo, o fiscal, o militar ou o judicial, e as substituições são difficilissimas e a interioridade sempre nociva, e priguicosa.

Já por occasião de terminar a analyse do decreto de 30 de dezembro de 1852, demos a entender, que o serviço de uma relação, composta de tres juizes, se complicaria extraordinariamente, quando alguns dell' s' fossem eleitos deputados, e realmente serão graves os embaraços, quando isso aconteça.

Esta hypothese pode verificar-se em todos os juizes da relação, sem exceptuar o presidente, e não é facil substitui-los. Neste caso a criação da relação será inutil. As substituições ordenadas no decreto são boas para os impedimentos casuaes de um ou outro juiz, mas naquellas circumstancias entraria na relação, por largo espaço de tempo, o juiz de direito, o seu substituto, e até o juiz de direito de Benguela, e o andamento dos processos na primeira instancia encontraria difficuldades; e da instancia superior não correria melhor.

Dever-se-á que os juizes não terão a abnegação de recusar, ou mesmo de não pertender um logar no parlamento, que os reíre de tanta importância, longinquidade, e doentia, e que ha de valer mais no seu animo o desejo da propria commoidade, e interesse, do que o zelo pelo andamento regular dos negocios judiciaes da provincia; nem isto pôde estranhar-se: os empregados não tem obrigação de ser Catões para se absterem dos direitos, que lhes confere a lei; o legislador é que deve modificar esses direitos, segundo as exigencias do bem publico, e embaraçar a acção prejudicial dos interesses, que sejam nocivos a regular organização das justicas. Não se pôde imputar culpa a que os juizes queiram ser deputados, mas é mister que a lei o vede em beneficio dos povos do ultramar, aonde tão necessaria é a boa justiça sem a qual não ha governo bom, assim como sem este se não podem desenvolver os elementos de prosperidade, e riqueza que existem naquelles terrões vastos, e felizes, como diz o relatório do decreto.

Tambem se dá a mesma razão a respeito da eleição do governador geral, porque a sua ausencia faz recabar a auctoridade no conselho do governo, cuja administração raras vezes é desacompanhada de desordens, e desassidasas, e violentas luctas entre os seus membros. A nomeação interina d'outro governador não remedeia os inconvenientes produzidos pela falta da auctoridade principal, porque o interino julga-se apenas apto para o expediente, e é difficil alcançar para esse cargo precario, e sem os accessos e vantagens da effecividade, um homem de verdadeiro merecimento, que se deestire da patria para tão affastadas regiões.

A eleição do governador suspenderá a execução dos seus planos de melhoramento, e reforma, affastará delle a occasião de avaliar praticamente as necessidades da provincia, e as mais das vezes o retirará para sempre da possessão entregue aos seus cuidados ego-erno, sem com tudo permittir que outrem igualmente habilitado, o possa substituir.

A eleição do secretario geral tem os mesmos inconvenientes. O cargo passa a ser servido pelo official maior, que raras vezes é um empregado da classificação exigida para o logar de secretario, e o andamento dos negocios resente-se logo dessa alteração, como sempre se conhece na substituição daquelle funcionario.

O mesmo diremos do escrivão deputado, cujas funcções recahem no contador, quando se assim o chefe a contadoria, o que importa pouco no reino, e muito no ultramar, aonde os officiaes superiores das repartições civis, e de fazenda não tem subalternos de elevado merito como em Portugal.

A eleição do administrador da alfandega, do escrivão da mesa grande, dos commandantes dos corpos, e finalmente de quaesquer empregados superiores, affastando-os do exercicio das suas obrigações, prejudicarão sempre o serviço, e contribuirão poderosamente para o atraso da civilização da provincia.

Estas considerações augmentam de valor nesta época em que os logares da representação nacional são desejados ardentemente, mesmo por aquelles, cuja prudencia os devia aconselhar ao modesto arbitrio de os não pertender.

Gremos que fica evidente a necessidade de privar os empregados das colonias do direito da eleição para o parlamento mesmo pelo reino, excepto no caso de renuncia completa do emprego, de qualquer natureza que seja. A conveniencia de acabar com a nomeação de deputados representantes das provincias do ultramar, não é menos clara, pelo que já expendemos, e ainda por outros motivos.

A deputação pelo ultramar é sollicitada ás vezes com empenho pela circumstancia de que os deputados eleitos por essas possessões ficam de umas para outras legislaturas até chegar o resultado das novas eleições, e as pessoas nomeadas, notando se que se não procede lá aos actos electoraes sem que vá ordem do reino. Nas grandes crises politicas homens muito notaveis tem por este motivo pleiteado as candidaturas ultramarinas, e os influentes dessas provincias, que desejam ter na corte — *cardenas p' electores* — são quasi sempre complacentes com esses desejos, que particindo ordinariamente de pessoas pouco conheci- das lá, não encontram a opposição da inveja e

do ciuime, que apparece sempre entre conterraneos.

Mas estes cavalheiros, com quanto possam ser dos mais notaveis de Portugal pela sua illustração, e saber, e algumas vezes necessarios ao andamento dos negocios politicos da camara, são pela maior parte estranhos aos negocios das provincias do ultramar, e mal instruidos das necessidades colonias, porque se pôde dizer, sem offensa da verdade, nem do credito de pessoa alguma, que deste importante objecto pouco se sabe no reino, até porque aos mais diligentes faltam os livros, e documentos, pelos quaes poderiam estudar-se estes assumptos de maneira que o mesmo é elger taes deputados, que renunciar á representação em côrtes. Alguns agravos particulares, levados ao conhecimento dos eieitos pelas cartas ou vozes dos interessados, são ás vezes reparados por meio das suas diligencias, mas dos interesses geraes raro podem occupar-se, aquilando que a palavra do ministro competente é sempre acreditada, e passam sem controversia os relatorios acerca do ultramar, nos quaes temos lido espantosissimos desacertos, e frequentes inexactidões.

A escolha de pessoas, que tenham servido empregos no ultramar, ou que por lá tenham andado, nem sempre evita este mal, já porque esses empregados não tenham podido examinar com attenção os diferentes e complicados negocios daquelles pedaços da monarchia portugueza, já porque lhes faltem os elementos indispensaveis para apreciar bem os effeitos, inquirir com as causas, e acertar com as providencias necessarias, já finalmente porque as pretensões particulares lhes affrouxem a independência, ou complicações pessoais anteriores lhes prendam a voz, ás vezes, nos negocios mais graves.

A eleição dos empregados da secretaria do ultramar não pôde rem diar nenhum dos inconvenientes apontados, porque, ou sacrificando a verdade á conveniencia politica, e á educação da secretaria, guardarão inalteravel silencio acerca dos erros do seu ministro, ou immollarão no altar da patria todas as considerações, e atuearão com energia os abusos do seu proprio chefe. No primeiro caso é mal gasto o tempo na camara: era melhor ficar na secretaria; ha mesmo um homem de mais: bastava o ministro. Na segunda hypothese o serviço da secretaria ha de perder com o desacordo entre os primeiros della, e será difficil ao deputado combinar o zelo, e desassombada independencia do representante do povo, com a reserva e sigillo essencial em um empregado de secretaria, que comprehende bem os seus deveres.

Muitas vezes saberá escandalos, que não poderá narrar, abusos a que lhe será defeso alludir, violencias, que não lhe será licito historiar, negociações, de que não deverá fazer menção, e outras circumstancias, que lhe encurtam a esphera da sua actividade, apesar dos seus melhores desejos, maiormente em objectos que a lei, e o costume consideram de confidencia, e cujo uso ou revelação o proprio juizo publico castigaria com o descredito do empregado.

A nomeação de deputados naturaes das provincias ultramarinas poderia ser vantajosa, se o eleito reunisse ao conhecimento pratico do estado das colonias, e das suas necessidades, os doctes necessarios para dar auctoridade á sua voz, e para fazer apreciar os seus discursos, porém a educação atrazadissima da maior parte das possessões ultramarinas de Portugal não produz facilmente pessoas com essas qualificações, as quaes com tudo careceriam empregar bastante engenho para se fazerem escutar com interesse. Sabemos que ha excepções.

Quando mesmo haja nas provincias do ultramar individuos aptos para sustentar os abandonados interesses daquelles povos, as más paixões e rivalidades abrem as portas do parlamento e como já observamos o homem, que por inveja de campanario recusaria o voto ao seu vizinho dignissimo, inscreverá na lista eleitoral sem difficuldade o nome de qualquer celebridade politica da Europa, ou mesmo o de um cavalheiro desconhecido, para com quem não ha razões de odio, nem de amizade.

Para que serve pois a deputação das provincias ultramarinas? Que vantagens tem resultado da generalidade da sua acção no parlamento? Quasi nenhuma, porque as sollicitações feitas pelos dois ultimos deputados por Angola em favor de alguns interesses da provincia são excepções, embora honrosas, mas sempre excepções, que mais confirmam a regra geral.

Pôde em verdade asseverar-se que a eleição dos empregados do ultramar é prejudicialissima ás colonias, nas quaes é mister que residam aquelles, que o governo nomeou para tres encargos de certo pela convicção do merecimento, e competencia do agraciado, a quem a permissão de se refugiar do mau clima, e de outros incommodos no salão do parlamento constitue verdadeiros commandadores, como os ultimos, que nós conhecemos nos ultimos tempos da monarchia antiga, vivendo abundante, e fartosamente nas cidades, em quanto o pobre, achacado, e velho cura lhe cobrava os disimos, e lhe cumpria as obrigações a troca da congrua mais insignificante.

Pôde-se tambem dizer, que a representação concedida ás provincias ultramarinas, não lhes serve de beneficio, nem melhora a sua situação, e talvez que por esta causa se reduziu a lei do acto addiional de 5 de junho de 1852, art. 15, a especialidade das providencias legislativas para as colonias, e a liberdade de decretar para ellas

na ausencia das cortes, providencia, que o uso proveniente da necessidade sancionara muito antes, que o voto dos representantes do povo o decretasse.

Tambem neste ponto devem servir de norma os costumes dos inglezes, que primeiro tiveram governo representativo, que o não sofismam, e que acerca da administração das suas colonias são dignos de imitar-se em muitos objectos.

Nem ha paridade entre a concessão do importante direito da representação politica, e a denegação d'outras franquias, que não exigem o adiantamento de civilização, que se deve suppor em povos chamados a tomar parte na confecção das leis de toda a monarchia pelo intermedio dos seus deputados. Não se concede a liberdade d'opiniaõ, apesar do § 2.º do art. 145 da carta constitucional: a inviolabilidade da casa do cidadão nem chega a allegar-se; a prisão sem culpa formada é um acto frequentissimo, e empregado pelos governadores geraes, quando não querem ou não podem mandar processar os individuos; em alguns casos de policia correccional apesar do § 8.º d'aquelle artigo, ha a prisão previa, consentem-se os açoites, a tortura nos chamados anjinhos, com que flagellam os escravos, e a marca de ferro quente e vulgar, e quasi geral sem embargo do § 13 do mesmo artigo, e em muitos outros casos se quebrantam as garantias estabelecidas na carta ao mesmo passo que se dá aos dominios ultramarinos o direito de enviar representantes ao parlamento, que talvez por inter pretação de alguns artigos da carta lhes não possede ser concedido. Desta prerogativa não resulta utilidade alguma para as provincias ultramarinas; de que se guardem os outros foros, que a carta concedeu, podem provin beneficios consideraveis, até porque sem isso será difficil, que alli acceda a povoação, queos necessaria é.

Neste ponto a nossa opinião tem se formado pelas prescripções da razão e pelas tradições da experiencia, e acreditamos que as provincias ultramarinas renunciarão de bom grado a um beneficio politico de duvidosa utilidade, dando-lhes em troca as instituições de primeira necessidade de que carecem.

ACTOS OFFICIAES.

MARINHA E ULTRAMAR.

Secção do ultramar.

Ill.ºº e ex.ºº sr. — As lorchas n.ºs 32 e 70 que tinham sido tomadas pelos piratas foram retomadas, não pelos mandarinis, como se dizia quando escrevi o meu officio n.º 164, mas sim pela nossa lorchá de guerra do commando do tenente graduado Carvalho. Os piratas poderam repellar os mandarinis, que com elles se batiam quando parte da guarnição da lorchá n.º 32 pôde evadir-se. Poucas horas depois chegando a nossa lorchá com a esquadra do mandarin com que daqui saira, aos primeiros tiros della saltaram os piratas para terra e fugiram. A nossa lorchá apertou se das presas. Pouco depois voltou a esquadra que havia sido batida e reclamava as presas como suas, mas a isto se oppoz o tenente Carvalho com energia, e fe-las ceder.

O tenente Carvalho depois de terido a Hian-Han, onde foi muito bem recebido pelas auctoridades, e pelo almirante china commandante da estação, voltou a Macau no dia 6, trazendo as lorchas n.ºs 32 e 70. Da guarnição destas lorchas apenas faltam quatro christãos que morreram afogados na occasião em que os piratas del-las se apoderaram.

O tenente graduado Carvalho fez um importantissimo serviço, não só resgatando aquellas lorchas do poder dos piratas, como resistindo ás pertencções dos mandarinis da esquadra de Cantão que as reclamava como presas suas, e que chegaram a ameaçar de usar d'força, o que obrigou o tenente Carvalho a fundear através do canal com as tres lorchas com regatas passadas prompto para os repellar. O commandante da esquadra em cuja companhia ia a nossa lorchá portouse optimamente apoiado em tudo o tenente Carvalho. Deos guarde a V. ex.ª, Macau, 7 de setembro de 1853. — Ill.ºº e ex.ºº sr. ministro, e secretario de estado dos negocios da marinha e ultramar. — Izidoro Francisco Guimarães. (Diário de 14 de novembro.)

CORRESPONDENCIA.

Sr. redactor.

Rogo a V. por muito favor queira ter a bondade de mandar publicar no seu jornal a publica-forma, que junta tenho a honra de pôr nas suas mãos, e que diz respeito ao meu patrio e amigo o sr. Bernardino da Fonseca Nunes, cuja publicidade acaba de exigir-me com a possivel brevidade, a fim de patentear quanto antes a razão que lhe assiste.

Pelo serviço que vem allidido, ficará muito obrigado a V. o que tem a honra de assignar-se de V. etc. José Joaquim de Sousa.

Lisboa, 14 de novembro de 1853.

Publica forma da declaração, que D. Josefa Camello, da freguezia de Algodres, mandou fazer ao reverendo Francisco Marques de Albuquerque, vigário da mesma, em cinco de janeiro de mil oitocentos e cincoenta, estando doente de cama, e vinte e um mezes antes de morrer; o qual pela dita declarante foi assignado, bem como a disposição que o visconde das Torres deixou em seu testamento, feito em Lisboa, aos dez de dezembro de mil e oi-

tocentos e cincoenta e um, e approved em doze do mesmo mez e anno; respeitante a Bernardino da Fonseca Nunes, da supradita freguezia de Algodres.

Publica forma. — Eu abaixo assignada declaro que tenho na mão de Bernardino da Fonseca Nunes, feitor de meu irmão Antonio Camello, a saber: sessenta e oito peças de oito mil réis cada uma, mais uma peça de vinte mil réis, mais outra de doze mil e oitocentos, e uma moeda de quatro mil réis; tudo em ouro; sendo este o unico dinheiro que, por minha morte, do sobredito tem a exigir minha universal herdeira. E porque talvez se persuada ser meu dinheiro mais avultada quantia, para em tempo nenhum o sobredito ser mal reputado, pedi ao reverendo Francisco Marques de Albuquerque, vigário desta freguezia, me fizesse esta declaração que assigno em cinco de janeiro de mil oitocentos e cincoenta — Dona Josefa Camello. — Quero e mando que meu irmão administrador, Bernardino Nunes da Fonseca, seja acreditado em todas as suas contas, pela fidelidade com que sempre me serviu.

Está conforme o proprio que aqui fiz copiar a que me reporto em poder do apresentante, a quem torpei a entregar tanto o proprio testamento, como a declaração, e de como recebi tudo assignou aqui comigo, João Rebello da Costa, escrivão tabellião a sub-reví e assignei com os meus signaes de que uso. — O tabellião, João Rebello da Costa — Bernardino da Fonseca Nunes.

AVISOS.

Associação fraternal de barbeiros, amolladores e cabeleiros.

Está aberta a matricula até ao dia 30 do corrente mez de novembro, na travessa d'Assumpção n.º 48 loja, para o curso nocturno de leitura repentina, que ha de ter logar na casa da associação rua do Crucifixo n.º 22, 2.º andar. Em conformidade com o que termina o no 1.º artigo 58 dos estatutos, são admitidos além dos associados seus filhos e aprendizes, todos os artistas que estejam inscriptos em qualquer das outras associações. — Antonio José Guilherme Parreira, secretario da commissão administrativa.

Associação dos alfaiates lisboenses.

A mesa desta associação convida a todos os seus associados a reunirem-se em assemblea geral extraordinaria na quinta-feira 17, pelas 8 horas da noite, para ha de ter logar na casa da associação rua do Crucifixo n.º 22, 2.º andar. Em conformidade com o que termina o no 1.º artigo 58 dos estatutos, são admitidos além dos associados seus filhos e aprendizes, todos os artistas que estejam inscriptos em qualquer das outras associações. — Antonio José Guilherme Parreira, secretario da commissão administrativa.

A mesa da Santa Casa da misericórdia desta corte manda fazer publico que achando-se auctorizada pelo governo de S. M. para proceder á edificação de um estabelecimento de banhos publicos hygienicos e thermaes, para o qual S. M. F. houve por bem conceder-lhe as agoas do arsenal da marinha, e uma porção de terreno no f.º de S. Paulo, da parte do norte, pertencente de arrematação a construção do respectivo edificio, cuja planta e desenhos, definitivamente approveds e autorizados tanto pelo governo como pela camara municipal de Lisboa, se acham patentes na mesma santa casa, bem como as respectivas condições.

As pessoas a quem convier en arrégar-se da dita construção deverão dirigir á mesa as suas propostas por escrito até 21 do corrente mez, dia em que serão abertas em praça, adjudicando-se a obra, se assim parecer conveniente, a quem melhores garantias houver offerecido, ou vier a offerecer ne se acto. Contadoria da Misericórdia de Lisboa, 4 de novembro de 1853. — O Official-mór, Antonio Tisdoro d'Almeida.

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTICA.

AUTOS PROPOSTOS PARA 18 DE NOVENBRO DE 1853.

- (Confidencia)
- Autos crimes do Porto; recorrente Antonio Manoel Leite, recorrido o ministerio publico — Relator o ex.ºº conselheiro L. João.
- Autos crimes de Lisboa; recorrente o ministerio publico, recorrido João S. Bino de Mello Bulhões. — Relator o ex.ºº conselheiro Cardoso.
- Autos civis de Lisboa; recorrente o curador geral dos orfos do bairro Alto, recorrido João de Saldanha Gama Lis er. — Relator o ex.ºº conselheiro Cardoso.
- Autos civis de Lisboa; recorrente D. Maria Ignacia Pinto Roby, recorrido Antonio Luiz da Costa Pereira de Vilhena Coutinho, e outros. — Relator o ex.ºº conselheiro Cardoso.
- Autos civis do juizo de direito da comarca de Arganil; recorrente a fazenda nacional, recorrido Francisco Antonio Moreira. — Relator o ex.ºº conselheiro Cardoso.
- Autos crimes de Lisboa; recorrente o ministerio publico, recorrido Antonio Manoel Ferraria de Menezes. — Relator o ex.ºº conselheiro Mello.
- Autos crimes de Lisboa; recorrente o ministerio publico, recorrido Isabel Pereira. — Relator o ex.ºº conselheiro Mello.
- Autos crimes do Porto; recorrente José Rodrigo, recorrido o ministerio publico. — Relator o ex.ºº conselheiro Mello.
- Autos civis do juizo de direito da comarca de Soalhães; recorrente Anastacio de Almeida Pinto Ribeiro Lemos; recorridos Manoel Anto-

nio de Moura, mulher, e outros. — Relator o exm.° conselheiro Mello.

Autos crimes de Lisboa; recorrente o ministerio publico, recorrido Luiz Antonio de Ornelas. — Relator o exm.° conselheiro Ferrão.

Autos crimes do Porto; recorrente Manoel da Motta; recorridos o ministerio publico, e D. Anna Matilde de Araujo, viuva. — Relator o exm.° conselheiro Ferrão.

Autos civis de Lisboa; recorrente a fazenda nacional, recorrido José Lopes Braz. — Relator o exm.° conselheiro Ferrão.

(Julgamento ordinario).

Autos civis de Lisboa; recorrentes José Maria Rangel de Quadros, e mulher, recorrido José Joaquim de Sousa Monteiro. — Relator o exm.° conselheiro Leitão.

Autos civis de Lisboa; primeiro recorrente José Gonçalves Avres, segundo recorrente a fazenda nacional. — Relator o exm.° conselheiro Leitão.

### MOVIMENTO MARITIMO.

[Lisboa, 14 de novembro.]  
Embarcações entradas.

Vapor inglez Tay, de Southampton em qualidade de paquete, com fazendas. — Cabique do arsenal Restauração, de S. Martinho com madei-

ra e alcatrão. — Cabique portuguez Lagarto, de Olhão com figo e encomendas. — Patacho norueguez Svanoenfra, de Stockolmo, e de Rams-gate com ferro e madeira.

Sid. s.

Escuna franceza Andalous, para Malaga com maquinas de ferro. — Vapor francez Bretagne, para Nantes com fructa. — Hiate portuguez Nova Flôr do Guadiana, para Villa Real de Santo Antonio com encomendas. — Cabique portuguez Ausente Corpo de Deos, para O'hão em lastro. — Hiate portuguez Dois Amigos, para a Figueira com encomendas. — Bateira Nova Lembrança, para Villa Nova de Milfontes em lastro. — Brigue brasileiro Rio Ave, para o Rio de Janeiro com varios generos. — Hiate portuguez Beijinho, para o Porto com aduella. — Patacho inglez Zillab, para Glasgow com fructa. — Galeota hollandeza Jonge Jacobus, para Villa Nova de Portimão em lastro. — Vapor inglez Tay para a ilha da Madeira, Teneriffe, S. Vicente de Caboverde, Pernambuco, Bahia, e Rio de Janeiro, em qualidade de paquete, com fazendas.

### COMMERCIO DE FUNDOS.

(Lisboa, 15 de Novembro de 1853.)  
Cantellas 3 por 3 = Compraram-se a 40 = Venderam-se a 40 e meio.

Accções do Banco de Portugal = Compraram-se a 346 1/2 = Venderam-se a 350 1/2  
Notas do Banco de Lisboa = Compraram-se a 110. = Venderam-se a 100.

### ALFANDEGA MUNICIPAL DE LISBOA.

MOVIMENTO DOS CEREAS EM 12 DE NOVEMBRO DE 1853

Trigo.	Entrada . . . . .	104 moios e 30 alq
	Despacho . . . . .	182 " 46 "
Cevada	Existencia . . . . .	9668 " 16 "
	Preços . . . . .	490 a 620 réis.
Milho.	Entrada . . . . .	38 moios e = alq.
	Despacho . . . . .	21 " = "
Centeio	Existencia . . . . .	1439 " 41 "
	Preços . . . . .	260 a 300 réis.
Milho.	Entrada . . . . .	60 moios e 59 alq.
	Despacho . . . . .	54 " 59 "
Centeio	Existencia . . . . .	345 " 51 "
	Preços . . . . .	340 a 360 réis.
Centeio	Entrada . . . . .	= moios e = alq.
	Despacho . . . . .	= " = "
Centeio	Existencia . . . . .	74 " 45 "
	Preços . . . . .	340 a = réis.

### PUBLICAÇÕES LITTERARIAS.

Sahiú á luz o Almanach de Lembranças para 1854 — por Alexandre Magno de Castilho

Um volume em 32, de 384 paginas, papel superior, comprehendendo 419 artigos e ornado com 112 gravuras. — Preço 240 rs. em todas as lojas de livros de Lisboa e do reino.

### RECORDAÇÕES DE ITALIA.

POR  
**A. P. LOPES DE MENDONÇA.**  
DOIS VOLUMES EM QUINTO  
(Preço de cada um 480 réis.)

Vende-se no Centro Commercial, e na loja de Lavado, rua Augusta n.° 8.  
Estão no prelo as — Memorias de Litteratura Contemporanea — pelo mesmo auctor; 1 volume em 8.° grande. — Preço 600 réis.

### CARTA

**ACERCA DO TRAFICO DOS ESCRAVOS NA PROVINCIA D'ANGOLA**

Dirigida a) ministro dos negocios do Ultramar, PELO

Presidente da Camara Municipal da Cidade de Loanda

**A. A. T. DE VASCONCELLOS.**

Vende-se por 120 réis nas lojas do costume.

### TRANSFERENCIA

1 Fica transferida a venda em leilão da casa sita na rua dos Alamos n.° 13 e 15, cuja venda será novamente annunciada.

2 Arrenda-se uma terrena no Poço do Bispo, sita no Pateo do Valladares. Quem a pretender dirija-se á rua do Arsenal n.° 12, 2.° andar.

3 Arrenda-se a quinta das Romeiras, na freguezia de Carnaxide. Quem a pretender dirija-se a José Maria Duarte Correa, rua do Loreto n.° 75, 4.° andar, das 9 horas ás 10 da manhã, e das 4 ás 5 da tarde.

4 Arrendam-se dois fornos de cozer pão com boas accommodações, ao cimo da rua da Rigueira, Pateo no Largo do Peneireiro, n. 60 podem-se ver, e alli se diz com quem se contracta ficam proximos ao Chafariz de Dentro.

5 Na rua da Prata n.° 194, 1.° andar compra-se um carro de um boi, e um parafuso de ferro com 6 pollegadas de diametro, e 6 a 7 palmos de comprido com porca ou sem ella.

6 Na fabrica de productos chymicos, sita em PORTO-BRANDÃO, se vendem arcos de bota, pipa, barril, cunhete e canastra. Quem os pretender comprar pode-se dirigir á sobredita fabrica, ou em Lisboa, rua da Trindade n.° 30, onde se ajustará lote e preço por milheiro.

7 José Ventura, victima da arbitrari dade da maioria da direcção do Banco de Portugal em 1847, e das mais que as tem substituido, agradece por este meio a todos os srs. que o tem soccorrido nas suas precisões, e que ultimamente o fizeram para satisfazer a quantia de 9\$600 rs pela renda de seis mezes, de uma pequena casa em que habita e sua familia. — Lisboa, 2 de novembro de 1853.

8 Trespassa-se a loja de mercearia, ao Paço do Bem-Formoso n.° 83 e 84; na rua direita da Graça n.° 60, se tracta do ajuste.

9 Constando aos lavradores de vinho d'Alpiça, que se tem espalhado o boato de se achar este genero vendido neste logar, declaram ser falsa tal noticia, porque se acha todo por vender, tanto de copo como de queima.

10 Vende-se um leito de murta, á franceza, para duas pessoas, e uma carteira, na rua do Crucifixo n.° 48, 2.° andar.

11 Uma senhora se offerece para casa de pouca familia, ou de pessoa só. Quem a pretender dirija-se ao Largo de S. Martinho, ao pé do Limoeiro n.° 4, loja.

12 Na travessa d'Assumpção n.° 59, 1.° andar, se diz quem precisa de um marcador de bilhar.

13 Livros de missa e Semana Santa, em velludo e marroquim, com seus enfeites, fechados, cantos e fitas por preços commodos. Rua dos Calafates n.° 25, 1.° andar.

14 Um sugito bem conhecido nesta cidade, tendo um filbo e uma filha, ainda menores, deseja hospedar-se em uma casa de familia honesta, de mulher e marido, nas immedições do Rocio, Terreiro do Paço e Loreto, onde se não admitta mais hospede algum. Presta-se mobilia e roupas sendo necessario. A pessoa a quem convier deixe o seu nome e morada no escriptorio do — Gratis, em carta fechada, com direcção a G. M. R. para ser procurado.

15 Na rua de S. Paulo n.° 53, ha uma carta vinda do Rio de Janeiro, para o sr. official do exercito, José Maria Graça Soares de Souza, e negocio a comunicar-lho para seu interesse.

## VAPORES, CORREIOS HESPAÑHOES

ENTRE CADIZ, CANARIAS E ILHA DA MADEIRA

ITENERARIO QUE HA DE REGER PARA O SERVIÇO DE DUAS EXPEDIÇÕES MENSAES.

SAHIDAS	ENTRA AS	DIAS	HORAS
Cadiz.	.....	1	4 da tarde.
.....	Madeira . . . . .	4	4 da tarde.
Madeira . . . . .	.....	4	7 da noite.
.....	Santa Cruz	6	10 da manhã.
Santa Cruz . . . . .	.....	8	7 da noite.
.....	Canaria . . . . .	8	2 da tarde.
Canaria . . . . .	.....	8	10 da noite.
.....	Cadiz . . . . .	12	4 da tarde.
Cadiz . . . . .	.....	16	4 da tarde.
.....	Santa Cruz	20	10 da manhã.
Santa Cruz . . . . .	.....	22	7 da manhã.
.....	Canaria . . . . .	22	2 da tarde.
Canaria . . . . .	.....	22	10 da noite.
.....	Madeira . . . . .	24	2 da tarde.
Madeira . . . . .	.....	25	10 da manhã.
.....	Cadiz . . . . .	28	10 da manhã.

### PREÇOS DAS PASSAGENS.

CADIZ	MADEIRA	SANTA CRUZ
Patacas hespanholas	Patacas hespanholas	Patacas hespanholas
1.° Camara	35	13
2.° Idem . . . . .	25	9
Coberta . . . . .	14	5
1.° Camara	35	13
2.° Idem . . . . .	25	9
Coberta . . . . .	14	5
1.° Camara	35	13
2.° Idem . . . . .	25	9
Coberta . . . . .	14	5

### AGENTES

EM Cadiz . . . . . — Retortillo Hermanos.  
EM Santa Cruz — Virgilio Ghirlanda y H.°

EM Canaria — Houston Houghton.  
EM Madeira — John Blandy & Sons.

### SOUS PRESSE

EN PORTUGUAIS ET EN FRANÇAIS  
Calendrier Orlontotechnique pour 1854

16 Esquisse d'un nouveau traitement sur les dents et les maladies etc. Par A. D. de Vitry Junior, chirurgien-dentiste de La famille royale etc. — Rue de l'Or n.° 148, au coin de la Place de Dom Pedro. — Lisbonne.

### PROPOSIÇÃO

17 O abaixo assignado, fabricante da já bem conhecida graxa lustrosa, offerece a quem quizer ter deposito em Lisboa ou nas provincias o abatimento de 25 por cento. O deposito principal é na Praça de D. Pedro n.° 61. — Leopoldo Vitturi.

### COMPANHIA

DE PESCARIAS LISBONENSE.

18 Por ordem do exm.° sr. presidente da assembleia geral ha de esta reunir-se na quinta-feira 17 do corrente, pelas 6 horas da tarde, no edificio do Paço da Madeira, á Boa-Vista, para eleger a nova meza, ouvir ler o relatorio e contas da direcção relativas ao anno administrativo, findo em 30 de setembro ultimo, e eleger a commissão que as deve examinar, tudo em conformidade dos artigos 32, 33 e 39 dos respectivos estatutos. — Lisboa, 11 de novembro de 1853. — Possidonio A. P. Picaluga, 1.° secretario.

19 Molhos de varas de castanhos, proprios para cabos de ferramenta, vende-se na quinta da Seboleira, entre campos.

### LIÇÕES DA LINGOA INGLEZA.

20 Na rua do Arco do Bandeira n.° 51, 1.° andar, reside um professor da lingoa ingleza, natural d'Inglaterra.

N. B. Encarrega-se de traducções e correspondencias com Inglaterra.

21 Rocio 87, 2.° andar, tem quartos com comida ou sem ella. Preço commodo.

22 Arrenda-se o segundo andar e aguas-furtadas das casas da travessa do Monturo do Collegio n.° 11, proximo da porta principal do hospital de S. José, que tem muitas accommodações. As chaves estão na rua d's Douradores n.° 31 B, 2.° andar, onde se tracta do arrendamento.

23 Na travessa de Santa Escholastica n.° 64, 1.° andar, se diz quem empresta dinheiro, pertencente a um menor, por modico juro. Tambem se compra algum predio rustico ou urbano.

24 Vende-se a casa nobre da rua do Lambaz, n.° 5, freguezia de Santa Catharina, que se compõe de pavimento terreo, sobre-lojas, 1.° andar, agua-furtada, cavallariça, palheiro, pateo com cisterna, e tem entrada pela travessa do Cemiterio forcira em 1\$050 rs., laudemio de vinhana. Quem a pretender falle com A. Gonçalves Lobato, Praça de D. Pedro n.° 112, 4.° andar, de manhã até ás 9 horas e de tarde das 2 ás 4.

### ACADEMIA PHILARMONICA DE LISBOA

Rua do Alecrim.  
25 Soirée em 19 do corrente.  
Concerto em 3 de dezembro.  
Soirée em 17 do mesmo.

### TRANSFERENCIA

26 Fica transferida a venda em leilão da casa sita na rua da Penha de França n.° 73 a 77, cuja venda será novamente annunciada.

### A REVALENTA ARABICA

FARINHA DE DU BARRY & COMP. — DE LONDRES.

AGENTE EXCLUSIVO EM PORTUGAL

**F. A. DA SILVA**

PRAÇA DE D. PEDRO — N.° 82 — LISBOA.

27 Cura dispepesia, constipações, diarrhea, molestias nervosas, biliosas e de figado, phthisica, espasmos, nausea e vomitos etc

Latas	Qualidade superior
De meio arratel \$500	concentrada.
De 1 arratel \$800	Latas de 1 arrt. 1\$600
De 2 arrateis 1\$300	" de 2 arrt. 3\$000
De 5 arrateis 3\$200	" de 5 arrt. 6\$400
De 12 arrateis 6\$400	" de 10 arrt. 9\$600

NB. Previne-se o publico de que esta farinha só se vende em caixas fechadas e lacradas com a marca: — BARRY DU BARRY & COMP. as que não tiverem esta marca não são verdadeiras.

### LA CORDE SENSIBLE

Romance cantado no vaudeville do mesmo titulo.

28 Vende-se no armazem de musica e pianos de Sasseti & Comp., rua Nova do Carmo n.° 39 E e 39 F.

### VENDA EM LEILÃO

DE VINHO DE CHAMPAGNE.

29 Chegou de França ao escriptorio commercial rua do Ouro n.° 272, 1.° andar, uma porção de vinho de Champagne da melhor qualidade, que se vende em leilão no dito escriptorio, no dia quarta-feira 23, ao meio-dia, em lotes á vontade dos compradores, e abrindo-se para provar antes de posto em praça qualquer lote, presidindo ao leilão Francisco José de Almeida.

30 Na quinta-feira 17 do corrente, ás 11 horas da manhã, na Praia de Oeiras, vender-se-ha em leilão por conta e beneficio de quem pertencer, e com intervenção do correto F. P. Gavazzo, o casco da barca ingleza BRAZILIAN, forrado de metal amarello, e com o que tiver anexo, cujo navio acha-se encalhado naquella praia, junto do forte do Arieiro. Tambem se venderão duas lanchas, algumas vergas ou outros objectos dos pertences, assim como uma pequena porção de carvão de pedra da carga do mesmo navio.

31 No Bazaar de M. J. R. Vidal, na rua das Portas de Santo António n.° 16 e 16 A, compram-se moveis, louças, roupas mesmo que seja o trem todo de qualquer casa grande ou pequena em globo ou em eparado; continua-se a emprestar dinheiro sobre penhores, grandes ou pequenas quantias, promovem-se empréstimos de dinheiro sobre predios ou vendas, em particular ou em leilão, bem como de mobiliars ou de outros quaesquer generos fóra ou no mesmo Bazaar.

32 Vendem-se tres machinas de Daguerreotypo do auctor mais celebre, que trabalham sobre papel e chapa. Os instrumentos são de chapa inteira e meia chapa, e todos completos. Retratos photogenicos sobre chapa e papel coloridos. Rua Direita das Necessidades n.° 31, 1.° andar.